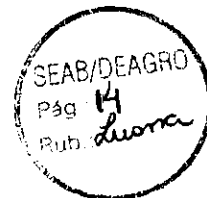


PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: BOA VISTA DA APARECIDA - PR



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Boa Vista da Aparecida CNPJ: 78.121.985/0001-09
Endereço:
UF: Paraná CEP: 85780-000 Telefone: (45) 3287 1331
Conta Corrente: nº Banco: 001 – Brasil Agência: 0531-2 Praça de Pagamento: Cascavel
99.768-4 Responsável: Wolnei Antonio Savaris CPF: 274.606.579-72
CI/Orgão Expedidor: Cargo: Prefeito Função: Prefeito
1.076.327 / SSP/PR

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: CPF ou CNPJ:
Endereço: CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado, objetivando as Demandas recebidas referente á melhoria da fertilidade dos solos, notadamente quando á disponibilização de calcário e outros corretivos, com base no seu orçamento, destina parte de seus recursos para o apoio aos agricultores mais carentes.

Neste sentido, a SEAB está apresentando uma estratégia operacional, partindo da coordenação dos Núcleos Regionais, em conjunto com a EMATER, de tal forma que os projetos municipais devem adaptados a uma sistemática operacional, visando dar mais agilidade aos pleitos formalizados. Esta sistemática é fundamental, tendo em vista a necessidade do uso de corretivos de solos em períodos que antecedem o plantio das lavouras.

O município no entanto, através de sua Secretaria da Agricultura, vem buscando através de acompanhamento de assistência técnica aos pequenos produtores, otimizar as áreas produtivas para o aumento de produção dentro dessas áreas, buscando aplicar novas tecnologias, sendo uma delas a correta aplicação de corretivos.

Este programa estará beneficiando produtores rurais que atuam no cultivo de grãos, cereais, pecuária de leite e corte e horticultores, buscando atingir um incremento na produção dos agricultores beneficiados no patamar de 20%.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	toneladas	110,00	88.000,00
Total (R\$) 88.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	100	0	100

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 99.768-4 da Instituição Financeira Oficial 001 – Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	01/01/2013	31/12/2013
Definição dos Beneficiários	01/04/2013	15/04/2013
Definição do Técnico Responsável	01/04/2013	05/04/2013
Levantamento de Documentos	01/04/2013	15/04/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	05 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	45 dias	180 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	180 dias	360 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

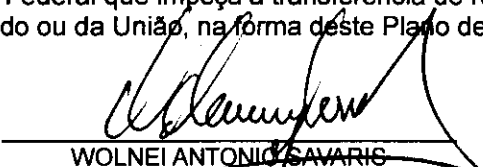
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.


HUMBERTO SASSI BRANDO
CRMV/PR 7088

Local: Boa Vista da Aparecida - PR, 04 de Abril 2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


WOLNEI ANTONIO SAVARIS
CPF - 274.606.679-72

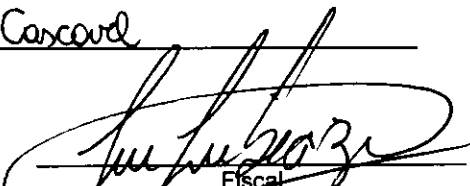
Data: 04/04/2013.

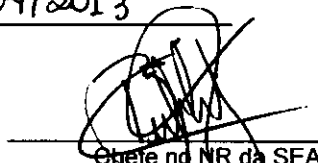
12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Caracul

Data: 22/04/2013


Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
EDER EDUARDO BUBLITZ
346.551.539-20


Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CRF e assinatura)
EDER EDUARDO BUBLITZ
035.476.299-00